



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	Manut. da Vigilância Epidemiológica	65.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339039.100	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência a Saúde dos servidores	444.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>509.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso de redução no valor de **R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	65.000,00
07.0701.04.122.0001.2400.339036.100	Manut. Das Ativ. da Diretoria de Adm. E Finanças	20.000,00
07.0701.04.122.0001.2400.339040.100	Manut. Das Ativ. da Diretoria de Adm. E Finanças	306.0000,00
07.0701.04.130.0001.2648.449066.100	Concessão de Emprest. Aos Funcionários Municipais	10.000,00
07.0701.08.244.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	18.000,00
07.0701.08.244.0001.2541.339033.100	Manutenção das Atividades do Gabinete do Ipasluz Saúde	10.000,00



07.0701.08.244.0001.2541.339036.100	Manut. Das Ativ. do Gabinete do Ipasluz Saúde	10.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.319091.100	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência do Ipasluz Saúde	10.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339093.100	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência do Ipasluz Saúde	60.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>509.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 dias do mês Julho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal